**EDITAL Nº 062/2018**

**PROGRAMA FOMENTO À EXTENSÃO - PROFEXT**

**ANEXO IV**

**Critérios de avaliação de projetos e programas de extensão**

**Título da proposta:.................................................................................................**

**Coordenador(a):.......................................................................................................**

**Unidade:...............................................................................................................**

**Avaliação e Pesos:**

Não contempla – 0 Contempla parcialmente – 0,5 Contempla plenamente – 1

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | **Nota** |
| 1. O projeto/programa promove integração consistente entre universidade e sociedade, não se limitando à divulgação de conhecimentos acadêmicos ou assistência comunitária, mas permitindo intercâmbio de saberes entre comunidade interna e externa.
 |  |
| 1. O projeto/programa apresenta objetivos viáveis, pertinentes aos princípios da Extensão Universitária, conforme expresso na Resolução nº 104, de 27 de agosto de 2015, do Conselho Universitário (CONSUNI) e a Política Nacional de Extensão.
 |  |
| 1. O projeto/programa apresenta justificativa consistente, a qual permite identificar sua relevância para a formação dos acadêmicos da UNIPAMPA e para a sociedade.
 |  |
| 1. O projeto/programa adota metodologia pertinente à Extensão Universitária, possibilitando o cumprimento dos objetivos propostos.
 |  |
| 1. O projeto/programa define a comunidade externa como seu principal público alvo tanto nos aspectos quantitativos quanto qualitativos.
 |  |
| 1. O projeto/programa promove articulação entre extensão, ensino e pesquisa no âmbito do(s) curso(s) a que se vincula.
 |  |
| 1. O programa/projeto apresenta equipe executora formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica e comunidade externa, os quais têm participação relevante em todas as etapas do projeto.
 |  |
| 1. O programa/projeto prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos.
 |  |
| 1. O programa/projeto apresenta cronograma detalhado o qual demonstra que os objetivos propostos serão alcançados.
 |  |
| 1. O programa/projeto prevê instrumentos de avaliação por parte da equipe executora e pelo público alvo da ação.
 |  |
| TOTAL |  |

**Parecer do Avaliador(a) (OBRIGATÒRIO):**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

**Avaliação e Pesos:**

Não contempla – 0 Contempla parcialmente – 1 Contempla plenamente – 2

|  |  |
| --- | --- |
| **Critério** | **Nota atribuída** |
| No **Plano de Atividades do Bolsista**, está evidente que as atribuições previstas estão compatíveis com a carga horária solicitada. |  |
| O **Plano de Atividades do Bolsista** evidencia a participação efetiva do discente na execução da ação de extensão e está de acordo com os seus objetivos.  |  |
| No **Plano de Atividades do Bolsista**, está evidente que a participação do discente na ação de extensão é relevante para sua formação acadêmica e cidadã. |  |
| O **Plano de Atividades do Bolsista** evidencia a contribuição do discente para a elaboração e divulgação dos produtos gerados pela ação de extensão. |  |
| No **Plano de Utilização de Recurso Financeiro (Anexo III),** o Auxílio Financeiro ao Estudante apresenta de forma clara como os recursos públicos serão aplicados. |  |
| **Total** |  |

**Parecer do avaliador(a) (OBRIGATÒRIO):**